



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -1 Nº 108

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

LICITAÇÃO.....02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 -1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2017

1. PARTES: Município de Vicentina/Fundo Municipal de Assistência Social e Adenisio J. Silva ME.

2. OBJETO: Camisetas e calças destinadas aos projetos da Assistência Social.

3. VIGÊNCIA: a contar da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2017.

4. VALOR TOTAL: R\$ 24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Convite nº. 011/2017, com fundamento na lei federal 8.666/93.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.009.08.244.0008.2032 – Gestão das Atividades do Piso Básico Fixo;

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo;

3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2017.

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta e Edson Lopes Dantas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2017

1. PARTES: Município de Vicentina e empresa Rodrigues e Galego Ltda ME.

Vicentina, MS, 04 de dezembro de 2017.

2. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para as Secretaria Municipal de Educação e de Administração.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA
Pregoeira

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

4. VALOR TOTAL: R\$ 63.003,42 (sessenta e três mil, três reais e quarenta e dois centavos)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 028/2017, com fundamento na lei federal 8.666/93.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores,

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

RESOLVE:

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.306.0006.2045 – Gestão das Atividades do Programa de Alimentação Escolar;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio à proposta apresentada pela empresa **GABRIEL MARANGÃO GRIGÓRIO ME**, com sede na Rua Hanay Yasunaka, nº. 1171, em Vicentina, MS, inscrita no CNPJ sob nº. 28.028.489/0001-29, no valor total de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 032/2017.

02.007.12.361.0006.2046 – Gestão de Atividades com Salário Educação;
3.3.90.30.00 – Material de consumo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 04 de dezembro de 2017.

02.006.04.122.0002.2006 – Gestão das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2017

10. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2017

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Gabriel Marangão Grigório ME.

11. TESTEMUNHAS: Edson Lopes Dantas e Fernando de Oliveira.

2. OBJETO: contratação de empresa especializada em organização de eventos, serviços de buffet e correlatos.

3. VIGÊNCIA: até 30 de abril de 2018, a contar da data da assinatura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2017
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
032/2017

4. VALOR TOTAL: R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

O Município de Vicentina/MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 032/2017, que visa a contratação de empresa especializada na organização de eventos, serviços de buffet e correlatos, realizada no dia 04 de dezembro de 2017, às 08:00 horas, sagrando-se vencedora a empresa **Gabriel Marangão Grigório ME**, com o valor total de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 032/2017, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.12.361.0006.2043 – Gestão das Atividades da SEMECEL;

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

04.009.08.244.0008.2032 – Gestão das Atividades do Piso Básico Variável;

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2017.

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta e Edson Lopes Dantas.

EVERTON
RICARDO PEREIRA
DE
SOUZA:937971761
04

Assinado de forma
digital por EVERTON
RICARDO PEREIRA DE
SOUZA:93797176104
Dados: 2017.12.06
10:53:13 -02'00'